

## PROJETO DE LEI N° 209-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 537.871,25.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 537.871,25 (quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (193)	R\$ 181.034,69
3.3.90.30 – Material de Consumo (191)	R\$ 150.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (186)	R\$ 150.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (157)	R\$ 56.836,56
TOTAL	R\$ 537.871,25

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (149)	R\$ 50.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (152)	R\$ 380.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (153)	R\$ 4.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (160)	R\$ 4.034,69
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (179)	R\$ 40.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1010 – Pavimentações	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 29.000,00
26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira	
3.3.90.30 – Material de Consumo (194)	R\$ 8.637,10
27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (200)	R\$ 19.199,46
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (201)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (203)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 537.871,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 209-02/2014

Lajeado, 26 de agosto de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 537.871,25 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A suplementação de R\$ 181.034,69 na rubrica 193 - Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para serviços de máquinas para conservação e manutenção de vias urbanas e rurais.

A suplementação de R\$ 150.000,00 na rubrica 191 – Material de Consumo servirá para aquisição de materiais para conservação de vias urbanas e rurais.

A suplementação de R\$ 150.000,00 na rubrica 186 – Contribuições servirá para obras de pavimentação pelo sistema associativo.

E a suplementação de R\$ 56.836,56 na rubrica 157 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirá para pagamento de serviços de terceiros na manutenção da Secretaria de Obras.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.